

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0215.0036

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2022

O **MUNICÍPIO DE BRANQUINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.995/0001-77, com sede no Conjunto Residencial Raimundo Nonato, Platô III, Quadra 8, s/n, Branquinha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES**, Brasileiro, portador do CPF nº 453.576.764-53 e RG nº 488164 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2022**, **RESOLVE** registrar os preços a empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e quantidade(s) cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto nº 68.120, de 31 de outubro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da Ata é o registro de preços para a futura e eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS DE HOSPITALARES, FISIOTERAPÊUTICOS E ODONTOLÓGICOS** destinados às Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Branquinha/AL, especificados do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, quantidade, o fornecedor e demais condições ofertadas nas propostas que assim se seguem:

FORNECEDOR REGISTRADO: SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA inscrita no CNPJ sob o número 23.015.239/0001-30, com sede na Rua Brasílio Machado, 261 BAIRRO: Centro - CIDADE: São Bernardo do Campo/SP CEP: 09715-140, neste ato representada por **FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR**, portador de cédula de identidade nº 8.151.928-5/SSP e CPF nº 048.151.419-83, e-mail de contato: fernandoaugusto@ispsaude.com.br, telefone: (45) 4009-7000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS (CONSTRUINDO EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, DEVE PERMITIR TRABALHAR ISOLADAMENTE EM MOLA INDIVIDUAL CADA DEDO OU TODOS OS DEDOS. COM RESISTENCIA ENTRE 3KG E 3,5KG)	UNIDADE	14	ARKTUS	32,72	458,08
3	FES (02 CANAIS) - APARELHO DE FISIOTERAPIA: TENSE	UNIDADE	12	IBRAMED	548,71	6.584,52
5	ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ESCADA DE LING) RODIZIOS DIANTEIROS, MATERIAL DE CONFECÇÃO (MADEIRA SIM)	UNIDADE	3	ARKTUS	514,50	1.543,50
47	ESCADA DIGITAL EM MADEIRA PARA REABILITAÇÃO - MEMBROS SUPERIORES (OMBROS E DEDOS)	UNIDADE	2	ARKTUS	137,20	274,40

FERNANDO AUGUSTO Assinado de forma digital
FOLLADOR048151419 por FERNANDO AUGUSTO
83 FOLLADOR048151419
Data: 2022.04.27 13:56:25
+03'00'

1

TOTAL R\$	8.860,50
-----------	----------

3. DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador da Ata é a Prefeitura Municipal de Branquinha/AL.

3.2 Órgão Participante:

3.2.1 Secretaria Municipal de Saúde;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 68.120, de 2019.

4.1.1 Sem prejuízo da observância ao disposto no art. 21 do Decreto nº 68.120, de 2019, a adesão a Atas de Registro de Preços gerenciadas por órgão ou entidade dependerá também de justificativa para a não participação do órgão ou entidade no registro de preços e de demonstração do ganho de eficiência, da viabilidade e da economicidade da utilização da Ata de Registro de Preços.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras dela decorrentes, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

4.3 As aquisições adicionais, decorrentes de adesão, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

4.4 O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item nela registrado para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

4.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da aquisição pretendida pelo aderente, somado aos valores das aquisições já previstas para os Órgãos Gerenciador e Participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.6 Compete ao Órgão Não Participante que aderir à Ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

4.7 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.8 Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para a efetivação da aquisição, respeitado o prazo de vigência da Ata, desde que solicitada pelo Órgão Não Participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme

7.2 Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7.3 Caberá ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador, inclusive aquelas previstas no art. 19 do Decreto nº 68.120/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para o cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

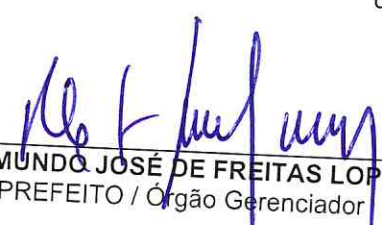
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva, que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, está anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §2º, II, do Decreto nº 29.892, de 2014.

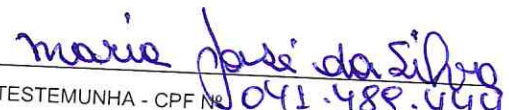
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, encaminhada cópia aos órgãos participantes.

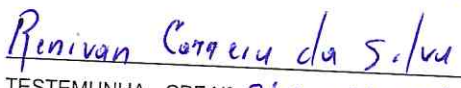
Branquinha/AL, de de 2022.


RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
PREFEITO / Órgão Gerenciador

FERNANDO AUGUSTO Assinado de forma digital por
FERNANDO AUGUSTO
FOLLADOR:04815141983 FOLLADOR:04815141983
Dados: 2022.04.27 14:57:14 -03'00'

FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR
SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Fornecedor Registrado


TESTEMUNHA - CPF Nº 041.489.449-89


TESTEMUNHA - CPF Nº 842.017.034-87

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 020/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022

Processo: 2022.0215.0036

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.995/0001-77, com sede na Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, Qd. 8, s/n, Branquinha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES, Brasileiro, portador do CPF nº 453.576.764-53 e RG nº 488165 SSP/AL;

Fornecedor Registrado: SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA inscrita no CNPJ sob o número 23.015.239/0001-30, com sede na Rua Brasílio Machado, 261 BAIRRO: Centro - CIDADE: São Bernardo do Campo/SP CEP: 09715-140, neste ato representada por FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR, portador de cédula de identidade nº 8.151.928-5/SSP e CPF nº 048.151.419-83, e-mail de contato: fernandoaugusto@ispsaude.com.br, telefone: (45) 4009-7000.

Objeto: É o registro de preços para a futura e eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS DE HOSPITALARES, FISIOTERAPÊUTICOS E ODONTOLÓGICOS** destinados às Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Branquinha/AL.


Valor global R\$: 8.860,50 (oito mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Validade da ata: será de 12 meses, a partir da publicação do extrato da ARP.

Data de Assinatura: 28 de abril de 2022.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Branquinha/AL.

Branquinha/AL, 28 de abril de 2022.


RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE